

## **PARALEI** (*PARADIREITOLOGIA*)

### **I. Conformática**

**Definologia.** A *paralei* é o ditame, mandamento, norma, ordenamento, preceito, previsão ou regra instituída de maneira difusa, no âmbito multidimensional, cujo conteúdo é capaz de descrever parte do fluxo cosmoético e sincrônico do Cosmos, evidenciando também parcialmente, aspectos do funcionamento do Universo, das manifestações conscienciais e da existência da vida em geral.

**Tematologia.** Tema central homeostático.

**Etimologia.** O elemento de composição *para* tem origem no idioma Grego, *pará*, “por intermédio de; para além de”. O termo *lei* vem do idioma Latim, *lex*, “rito; lei; obrigação civil escrita e promulgada”. Apareceu no Século XI.

**Sinonimologia:** 01. Paranorma; pararregra. 02. *Lei multidimensional*. 03. *Lei cósmica*. 04. *Lei difusa*. 05. *Megalei cosmoética*. 06. *Lei da evolução*. 07. Baliza existencial; parâmetro de paraconduta. 08. Constante interdimensional. 09. *Lei natural*. 10. *Lei da vida*.

**Neologia.** O vocábulo *paralei* e as duas expressões compostas *paralei axial* e *paralei secundária* são neologismos técnicos da Paradireitologia.

**Antonimologia:** 01. Norma; regra; 02. *Lei draconiana*; regra leonina. 03. Norma aleatória. 04. *Lei positivada*. 05. *Lei da jângal*; *lei do mais forte*. 06. *Lei divina*. 07. *Lei subjugadora*. 08. *Lei anticosmoética*. 09. Anomia; caos. 10. Preceito autoimposto.

**Estrangeirismologia:** as leis *ab ovo*; a *matrix* da evolução; a incidência *urbi et orbe*; a *apex mentis* por detrás das paraleis; a *radix* da evolução cósmica; o *état d'équilibre* cósmico inabalável; o *mainframe* parajurídico; o *flow* evolutivo.

**Atributologia:** predomínio das faculdades mentais, notadamente do autodiscernimento quanto à transcendência paralegislativa cosmovisiológica.

**Megapensenologia.** Eis megapensene trivocabular relativo ao tema: – *Paralei: irresistibilidade evolutiva*.

**Coloquiologia.** Eis expressão popular referente à temática: – *Se não existem regras, não há jogo*.

**Citaciologia:** – *Nós podemos desafiar as leis humanas, mas não podemos resistir às naturais*. (Júlio Verne, 1828–1905). *Aprenda as regras do jogo. Em seguida, jogue melhor que qualquer um* (Albert Einstein, 1879–1955). *Sabe-se que uma lei é boa, quando se a aplica de modo legítimo* (Timóteo de Éfeso, 17–97).

**Filosofia.** O ato de avaliar a realidade com criticidade a partir da Holofilosofia; a Parepistemologia Paradireitológica.

### **II. Fatuística**

**Pensenologia:** o holopensene pessoal afinado ao fluxo paralegislativo; os omnipensenes; a omnipensenedade; os evolucionpensenes; a evolucionpensenedade; os ortopensenes; a ortopensenedade; os nexopensenes; a nexopensenedade; os cosmoeticopensenes; a cosmoeticopensenedade; os lateropensenes; a lateropensenedade; os megafraternopensenes; a megafraternopensenedade.

**Fatologia:** o fato de a evolução consciencial tender para condições mais organizadas com regras mais complexas; a tendência de a evolução regerar a consciência dentro da Cosmoética Paralegislativa; os arranjos paranormativos organizadores do Cosmos; o padrão de retilineariedade descrito pelas paraleis; o arcabouço paralegislativo enquanto modelo autonômico; a polivalência da *lei da evolução*; a adoção do olhar paradireitológico necessário à descoberta das paraleis; a perspectiva racional, detalhista e exaustiva da realidade multidimensional; o esforço e a curiosidade para compreender o *background* evolutivo; o abismo entre as *leis do Direito* e as *paraleis do*

*Paradireito*; o paradigma consciencial enquanto plataforma pesquisística das paraleis; o Estado Mundial enquanto germe da vivência global das paraleis; a autolucidez necessária para montar o *puzzle* paralegislativo; o caráter admoestatório paranormativo.

**Parafatologia:** a autovivência do estado vibracional (EV) profilático; a onnipresença das paraleis; a vivência das paraleis; o influxo das *paraleis* nas transmigrações interplanetárias; as consequências paraterapêuticas das *paraleis*; as informações contidas nas energias imanentes (EIs) evidenciando o *iter* descrito pelo fluxo cósmico; o assentamento da reurbanização extrafísica em estruturas paralegais; o parapsiquismo intelectual sendo base dos parafenômenos paradireitológicos; as insondáveis paraleis existentes percebidas após a tritanatose; as *paraleis* enquanto *elemento* pacificador da Para-Humanidade cósmica; as *paraleis* enquanto *elemento* de controle parassocial; as *paraleis* enquanto *elemento* de reequilíbrio evolutivo; as *paraleis* enquanto *elemento* regulador dos limites conscienciais; as *paraleis* enquanto *elemento* normatizador do convívio policármico; as *paraleis* enquanto *elemento* parametrizador das condutas multidimensionais; as *paraleis* enquanto *elemento* restaurador das mazelas provocadas pelos conflitos interconscienciais; o denominador comum poliplanetário; a condição paradoxal do Universo equilibrado permeado por assimetrias onnipresentes; o *Maximecanismo Multidimensional Interassistencial* na condição de megaorganismo vivenciador efetivo das paraleis; a Paralegislogia enquanto construção condizente à lucidez do momento evolutivo do grupo; a transmigração interplanetária enquanto recomeço evolutivo terapêutico e não ao modo de punição paralegal em sentido estrito.

### III. Detalhismo

**Sinergismologia:** o *sinergismo interassistencialidade dos Serenões-paraleis*; o *sinergismo código pessoal de Cosmoética-fluxo cósmico*; o *sinergismo paradoxal lei do retorno-lei do devir*; o *sinergismo polianismo-megafraternidade-tares*; o *sinergismo cosmopensividade-ortopensividade*; o *sinergismo Paraconviviologia-Paralegislogia*; o *sinergismo energias imanentes-fluxo cósmico-sincronicidades*.

**Principiologia:** o *princípio de quanto mais cosmoética for a consciência, mais alinhada ao ordenamento paralegislativo*; o *princípio ex nihilo nihil fit* (nada surge do nada); o *princípio da verbação auto coerente*.

**Teoriologia:** a *teoria da infalibilidade das paraleis*; a *teoria de os princípios éticos e axiológicos do Direito constituírem a ponta rústica do Paradireito*; a *teoria do Estado Mundial cosmoético*; a descoberta de *teorias evolutivas revolucionárias* a partir de realidades onnipresentes.

**Tecnologia:** as *técnicas da paralegística*; as *técnicas paralegiferantes*; a *técnica da visão curva*; a *técnica da atenção dividida*; as *técnicas da circularidade, detalhismo e exaustividade*.

**Laboratoriologia:** o *laboratório conscienciológico da Paradireitologia*.

**Efeitologia:** os *efeitos aprumadores das paraleis*; os *efeitos imediatos das paraleis*, de acordo com o *binômio multidimensionalidade-instantaneidade*; os *efeitos mediatos das paraleis*, segundo a cronêmica; os *efeitos omnes omnibus*; os *efeitos revitalizadores e holoterapêuticos* decorrentes da *lei do retorno*; a impossibilidade de avaliar a real extensão dos *efeitos paralegais*, no micro e macrocontexto; os *efeitos parapedagógicos das paraleis*.

**Neossinapsologia:** a necessidade de reciclar posturas anticosmoéticas a fim de construir *neossinapses sobre a vivência das paraleis*.

**Ciclogia:** as paraleis atuantes no *ciclo multimilenar de dessomas e ressomas*.

**Enumerologia:** o *princípio da máxima efetividade paralegal*; o *princípio da máxima sinergia paralegal*; o *princípio da máxima coerência paralegal*; o *princípio da máxima cosmoeticidade paralegal*; o *princípio da máxima sintonia paralegal*; o *princípio da máxima logicidade paralegal*; o *princípio do máximo equilíbrio paralegal*.

**Binomiologia:** o *binômio contrariedade paralegislativa-autossabotagem*; o *binômio Paraontologia-Paradeontologia*; o *binômio manutenção-expansão*; o *binômio autonomia vulgar*—

–autonomia cosmoética; o binômio lei da causalidade–raiz das sincronidades; o binômio conhecimento universal–não historicidade; o binômio paraprotoevolucivos–paraleis.

**Interaciologia:** a interação autonomia-paralei; a interação das paraleis com tudo, todos e a todo momento, independentemente do nível evolutivo; a interação mais íntima com as paraleis a partir da Serenologia; a interação harmônica e concorde entre os arranjos paralegislativos; a interação aumento da holomaturidade–expansão do livre arbítrio; a interação discernimento quanto às paraleis–nível evolutivo das comunexes; a interação Cosmoeticologia-Paralegislogia.

**Crescendologia:** a evolução consciencial sintetizada no crescendo anomia–antinomia–heteronomia–autonomia–CPC vivenciado; o crescendo lógica intrafísica egocêntrica–lógica extrafísica interassistencial.

**Trinomiologia:** o trinômio lei do devir–lei do dever–lei do dever ser; a indissociabilidade do trinômio Evolucilogia-Paradireitologia-Paralegislogia.

**Antagonismologia:** o antagonismo desrespeito às paraleis / autocracia; o antagonismo lei da interassistencialidade / lei da competitividade; o aparente antagonismo regra / liberdade; o antagonismo controle paralegislativo / dominação interconsciencial; o antagonismo interação com as paraleis / subjugação heteronômica; o antagonismo punição–sanção / compensação justa; o antagonismo realidade dada / realidade construída.

**Paradoxologia:** o paradoxo de a lei do livre arbítrio permitir o restringimento da liberdade por meio da ressonância; o paradoxo de as paraleis serem sutilíssimas e ao mesmo tempo ostensivas; o paradoxo de as paraleis estarem presentes na vida de todos e serem percebidas por poucos; o paradoxo de a consciência sedenta por poder, força e dominação ignorar o ordenamento paralegislativo; o paradoxo de quanto menos regrada e consciente das paraleis a consciência for, menos livre ela será; o paradoxo de a atenção aos mínimos detalhes revelar mecanismos evolutivos macrocósmicos; o paradoxo de a liberdade extrema exigir a observância de regras complexas.

**Politicologia:** a meritocracia; a parademocracia; a autodiscernimentocracia; a paracognocracia; a parassociocracia; a mentalsomatocracia; a cosmocracia.

**Legislogia:** a paralei; a lei do eterno devir; a lei do eterno retorno; a lei da eterna evolução; a lei da eterna cognição; a lei do eterno autesforço; a lei da eterna autogovernabilidade; a teática paralegal exigindo a vivência da lei do maior esforço.

**Filiologia:** a cosmoeticofilia; a holofilia; a paranormatofilia; a neoconstructofilia; a holofilosofilia; a autorreflexofilia; a cosmocognicofilia.

**Mitologia:** o mito da derrogação de paraleis; o mito das punições paralegais; o mito das paraleis subjugadoras.

**Interdisciplinologia:** a Paradireitologia; a Paralegislogia; a Equilibrilogia; a Harmoniologia; a Homeostaticologia; a Ortopensologia; a Paracosmovisologia; a Mateologia; a Evolucilogia; a Megafraternologia; a Tudologia; a Paradeontologia; a Paraetologia; a Parapolimaticologia; a Parerudicologia; a Heteronomologia.

#### IV. Perfilologia

**Elencologia:** a conscin estudiosa da Paradireitologia; a conscin intermissivista lúcida.

**Masculinologia:** o universalista; o policarmólogo; o cosmovisiologista; o paranalista; o paradvogado; o paracriminólogo; o holofilósofo; o parafilósofo; o para-hermeneuta; o parexegeta; o parajurisconsulto; o parajurisprudente; o paralegislólogo; o paramagistrado; o paraprocesso-ólogo; o paradireitólogo; o evoluciólogo; o Serenão.

**Femininologia:** a universalista; a policarmóloga; a cosmovisiologista; a paranalista; a paradvogada; a paracriminóloga; a holofilósofa; a parafilósofa; a para-hermeneuta; a parexegeta; a parajurisconsulta; a parajurisprudente; a paralegislóloga; a paramagistrada; a paraprocesso-óloga; a paradireitóloga; a evolucióloga; a Serenona.

**Hominologia:** o *Homo sapiens paradireitologus*; o *Homo sapiens paralegislogus*; o *Homo sapiens cosmovisiologus*; o *Homo sapiens parapreceptivus*; o *Homo sapiens discernimentum*; o *Homo sapiens maxifraternus*; o *Homo sapiens orthopensenicus*; o *Homo sapiens cosmoethicus*; o *Homo sapiens serenissimus*; o *Homo sapiens evolutiologus*; o *Homo sapiens universalis*; o *Homo sapiens hermeneuticus*.

## V. Argumentologia

**Exemplologia:** paralei *axial* = aquela com função estruturante, principal ou primordial em relação ao acervo paralegislativo, a exemplo da *lei da evolução*; paralei *secundária* = aquela com função tangencial ou acessória em relação ao acervo paralegislativo, a exemplo da *lei da consciencialidade assexual*.

**Culturologia:** a cultura de adotar o olhar paradireitológico permanentemente.

**Objetivo.** O neoconstructo das paraleis se propõe a explicar, a partir de preceitos e conclusões muito simples, porém calcadas em rigorosa lógica, o funcionamento de micro e macroestruturas evolutivas.

**Relação.** Enquanto as *leis da física* constituem a ponta do *iceberg* ou o palco da vida intrafísica, as *paraleis* constituem o intrincado e profundo bastidor da realidade multidimensional cosmovisiológica.

**Regulação.** As *paraleis* não são restrições ao paradireito de agir livremente, em qualquer dimensão, mas a forma de assegurar o bom funcionamento da megaengrenagem evolutiva.

**Paradoxalidade.** Os estudos das *paraleis* são paradoxais, em todos os sentidos.

**Demonstrativo.** Apesar de a evolução se dar no âmbito do microuniverso de cada consciência, e se realizar neste minúsculo cenário do planeta Terra, ainda assim, representa, em certa medida, a evolução multidimensional cósmica poliplanetária.

**Validade.** As *paraleis* cuidam de hipóteses de abrangência geral e multidimensional, cujo confronto exaustivo, frente a amplo conjunto de fatos, propicia sentido cronológico, lógico e causal, tanto do ponto de vista proxêmico, quanto paraproxêmico.

**Autocomprovação.** As constantes universais podem ser depreendidas a partir das próprias vivências, estudos, pesquisas, observações, análises e experiências pessoais, pois, enquanto manejadas com método científico criterioso, permitem ao pesquisador a autocomprovação a respeito da existência das regras gerais multidimensionais.

**Experimentologia.** O paradigma consciencial fornece métodos e técnicas fundamentados, essencialmente, na autexperimentação, possibilitando ao indivíduo chegar às próprias conclusões, acerca das regras fundamentadoras do Universo.

**Exploração.** A eficácia da autexperimentação resulta de abordagens e incursões mais amplas, cosmovisiológicas, de base autopesquisística, introspectiva e reflexiva.

**Ferramenta.** A principal ferramenta de trabalho é a própria consciência, podendo ser analisada sob 2 espeques: a heteranálise e a autanálise.

**Esforço.** Segundo a lógica da *Cosmoevoluciologia*, eis, na ordem alfabética, pelo menos 10 paraleis, ora denominadas meramente de leis, verificáveis a partir dos autesforços e autorreflexões do pesquisador:

01. **Lei da bioenergética** (Energossomatologia): todas as consciências encontram-se, de modo inarredável, submetidas às interações energéticas, quer seja pelas energias imanentes, quer seja pelas energias conscienciais.

02. **Lei da evolução** (Evoluciologia): a observação prática da multiexistencialidade, aliada à autorretrocognoscibilidade demonstram o fato de a evolução ocorrer inexoravelmente para todas as consciências.

03. **Lei da hierarquia evolutiva** (Experimentologia): mesmo sem o devido desenvolvimento do parapsiquismo, é possível observar a gradação evolutiva vigente entre as consciências, a qual varia, principalmente, conforme o grau de discernimento pessoal.

04. **Lei da holossomaticidade consciencial** (Holossomatologia): a princípio, seja enquanto conscin, ou no período intermissivo enquanto consciex, a consciência porta o psicossoma e o mentalsoma.

05. **Lei da imperecibilidade consciencial** (Extrafísicologia): a consciência, essência do ser, é imperecível, nunca morre.

06. **Lei da indissociabilidade pensênica** (Pensenologia): a manifestação pensênica é indissociável, porquanto não há maneira de se agir sem se conjugar, ao mesmo tempo, pensamento, sentimento e energia.

07. **Lei da inevitabilidade ressomática** (Seriexologia): a ressoma é condição imperiosa a todas as consciências ainda jungidas ao *ciclo multiexistencial pessoal* (CMP).

08. **Lei da multidimensionalidade** (Multidimensionologia): o autoparapsiquismo, principalmente quando vivenciado por meio da projeção lúcida (PL), descortina o véu da multidimensionalidade e revela estarem as consciências invariavelmente submetidas a incontáveis dimensões conscienciais.

09. **Lei de causa e efeito** (Holocarmologia): *a priori*, para todo efeito, seja ele intrafísico ou extrafísico, pode ser depreendido o respectivo nexa causal lógico e racional.

10. **Lei do livre arbítrio** (Autevoluciolgia): não obstante as paranormas sejam vigentes a todo tempo e aplicáveis sob a condição de estar presente a situação concreta para a incidência, a obediência está condicionada à capacidade de autodeterminação da consciência.

**Limites.** Sob a ótica da *Cosmovisiologia*, as *paraleis*, muito embora dotadas de amplos efeitos, podem não ser mais aplicáveis, caso a hipótese de incidência deixe de existir, a exemplo das 5 condições dispostas na ordem alfabética:

1. **Estagnação.** Muito embora evoluir seja a todos inexorável, a consciência, ao se valer da *lei do livre arbítrio*, pode decidir permanecer estacionária através de condutas anticosmoéticas, as quais impactam, negativamente, o saldo da conta-corrente holocármica.

2. **Interprisão.** A interassistência é condição evolutiva. Porém, a consciência quando considerada na condição de reurbanizada (consréu), não se lhe exige a realização da interassistência tarística por não ser compatível ao nível evolutivo, mas apenas, por exemplo, a diminuição de novas interprisões grupocármicas.

3. **Mentalsomática.** Nos primeiros estágios evolutivos, é inevitável a consciência ressomar. Contudo, com o descarte do psicossoma, possível a partir do *Homo sapiens serenissimus*, a ressoma deixa de ser regra forçosa por já se ter alcançado a condição de Consciex Livre (CL).

4. **Primopensene.** A hipótese insondável da causa originária do Universo, na qual só se tem de palpável o efeito, a dicotomia consciência-energia, é exemplo cuja causa ainda reside no campo da Mateologia.

5. **Tritanatose.** Sob o prisma da Consciex Livre, a holossomaticidade não prevalece mais, pois nessa condição subsiste apenas o mentalsoma.

**Estruturador.** No âmbito da *Paralegislogia*, a *lei da evolução* funciona na condição de *princípio estruturador paralegal*, servindo de fundamento lógico para o arcabouço paralegislativo, dando coerência e sentido tanto do ponto de vista estrutural das paraleis, quanto do aspecto evolutivo propriamente dito.

**Analogia.** A título comparativo, a paralei axial, a exemplo da *lei da evolução*, equivale à *Constituição Federal* de determinada ordem político-democrática, pois, em ambos os casos, sopesados os respectivos contextos, constituem a base da estrutura normativa, espalhando princípios e fundamentando o sistema.

**Hermeneutas.** Quanto à *Parexegeticologia*, também pode ser usado o mesmo raciocínio utilizado pelos juristas e hermeneutas a respeito do Direito, pois, tais estudiosos entendem os princípios enquanto mandamentos de otimização, normas estabelecidas para algo ser cumprido na

maior medida possível, de acordo com as possibilidades fáticas e jurídicas existentes; e, regras enquanto mandamentos de definição, normas cuja exigência de cumprimento devem ser na medida exata das respectivas prescrições.

**Correlações.** Sob a ótica da *Evolucilogia*, eis 5 exemplos de princípios utilizados na Hermenêutica Jurídica, na ordem alfabética, podendo ser transportados para o estudo interpretativo das paraleis:

1. **Princípio da conformidade funcional:** o conteúdo paralegislativo permanece íntegro, independentemente das interpretações depreendidas dos reflexos das paraleis.

2. **Princípio da proporcionalidade:** a incidência paralegislativa é proporcional ao contexto na qual se insere, cujo principal parâmetro é o momento evolutivo vivenciado pela consciência ou pelo grupo de consciências em questão.

3. **Princípio da unidade paralegal:** a ausência de contrariedade ou de regras conflitantes entre as paraleis.

4. **Princípio do efeito integrador:** as paraleis funcionam de maneira entrosada, a fim de favorecer a integração parapólitica e parassocial da Para-Humanidade, cuja tendência é direcionar as consciências ao convívio multidimensional cada vez mais harmônico e salutar.

5. **Princípio do jus cogens paranormativo:** as paraleis são imperativas, peremptórias e impassíveis de derrogação.

**Constantes.** À luz da *Teaticologia*, elencam-se ainda, 5 constantes, na ordem alfabética, depreendidas a partir da vivência prática das *paraleis*:

1. **Autocosmoeticidade.** *Quanto mais* se vivencia a Cosmoética, *mais* se insere no fluxo paranormativo.

2. **Extensibilidade.** *Quanto mais* autoparapsiquismo lúcido, *mais* se percebe a extensão de aplicação das paraleis.

3. **Interassistencialidade.** *Quanto mais* se desdobra o fluxo evolutivo, *mais* a interassistencialidade se torna norma cogente e inescusável à consciência.

4. **Liberdade.** *Quanto mais* holomaturidade se desenvolve, *mais* livre arbítrio se adquire.

5. **Paracidadania.** *Quanto mais* se reconhece as paraleis, *mais* se garante o ingresso na paracidadania cósmica.

## VI. Acabativa

**Remissilogia.** Pelos critérios da *Mentalsomatologia*, eis, por exemplo, na ordem alfabética, 15 verbetes da *Enciclopédia da Conscienciologia*, e respectivas especialidades e temas centrais, evidenciando relação estreita com a paralei, indicados para a expansão das abordagens detalhistas, mais exaustivas, dos pesquisadores, mulheres e homens interessados:

01. **Autoparanálise:** Autoparaconscienciometrologia; Neutro.
02. **Cosmopenenização:** Cosmoconscienciologia; Homeostático.
03. **Cosmovisiologia:** Cosmoconscienciologia; Homeostático.
04. **Fluxo cósmico:** Cosmoconscienciologia; Homeostático.
05. **Hermenêutica da Evolucilogia:** Evolucilogia; Homeostático.
06. **Heteronomia:** Heteronomologia; Neutro.
07. **Holofilosofia:** Holomaturologia; Homeostático.
08. **Materpensene paradireitológico:** Materpensenologia; Homeostático.
09. **Medida justa:** Autodiscernimentologia; Homeostático.
10. **Ortopensenedade:** Cosmoeticologia; Homeostático.
11. **Paradever:** Cosmoeticologia; Homeostático.
12. **Paradireito:** Cosmoeticologia; Homeostático.
13. **Paradireitologia:** Cosmoeticologia; Homeostático.
14. **Paralegislogia:** Paradireitologia; Homeostático.

15. *Principiologia*: Autodiscernimentologia; Neutro.

**O CONHECIMENTO DAS PREMISSAS BÁSICAS DO COSMOS, ADQUIRIDO POR MEIO DO ESTUDO TEÁTICO DAS PARALEIS, PERMITE ÀS CONSCIÊNCIAS SE NORTEAREM CONFORME A INFRANGÍVEL PRINCIPIOLOGIA EVOLUTIVA.**

**Questionologia.** De qual maneira lida você, leitor ou leitora, com o livre arbítrio perante o ordenamento paralegislativo? É admissível a hipótese das paraleis serem infalíveis?

R. M.